

Publicada no jornal oficial nº 406, de 16 de setembro de 1965

LEI Nº

878

PROCESSO Nº

443-Q

Lei n. 878, Torna de utilidade pública
de 9 de setembro de 1965 programações radiofônicas
das emissoras locais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública as programações radiofônicas denominadas «Jornal Falado», de caráter noticioso, das emissoras locais.

Artigo 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 9 de Setembro de 1965.

Belmiro Dinamarco Filho

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor da Fazenda